

Mensagem nº 22 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência autógrafos de dispositivos vetados por essa Presidência e rejeitados pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 10 de março de 2022, do Projeto de Lei nº 4.968, de 2019, convertido na Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que “Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino”.

Congresso Nacional, em 17 de março de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

